

Boas Práticas Agropecuárias

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



BOAS PRÁTICAS / LEITE

- Boas Práticas Agropecuárias (BPAs) é a utilização e a implementação de procedimentos adequados em TODAS AS ETAPAS DA OBTENÇÃO, PRODUÇÃO, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO de matérias-primas, insumos e produtos agroalimentares desde os elos primários de produção, devendo ser mantidos ao longo de todas as etapas e demais elos das cadeias e sistemas de produção de alimentos e animais.



AÇÕES EM ANDAMENTO

I – Convênios firmados para implementação de BPA's:

- EMATER/MG – 274 propriedades;
- EMATER/RN – 1.000 propriedades;
- EMATER/CE – 300 propriedades;
- EMATER/PB – 200 propriedades;
- EMATER/AL – 960 propriedades.

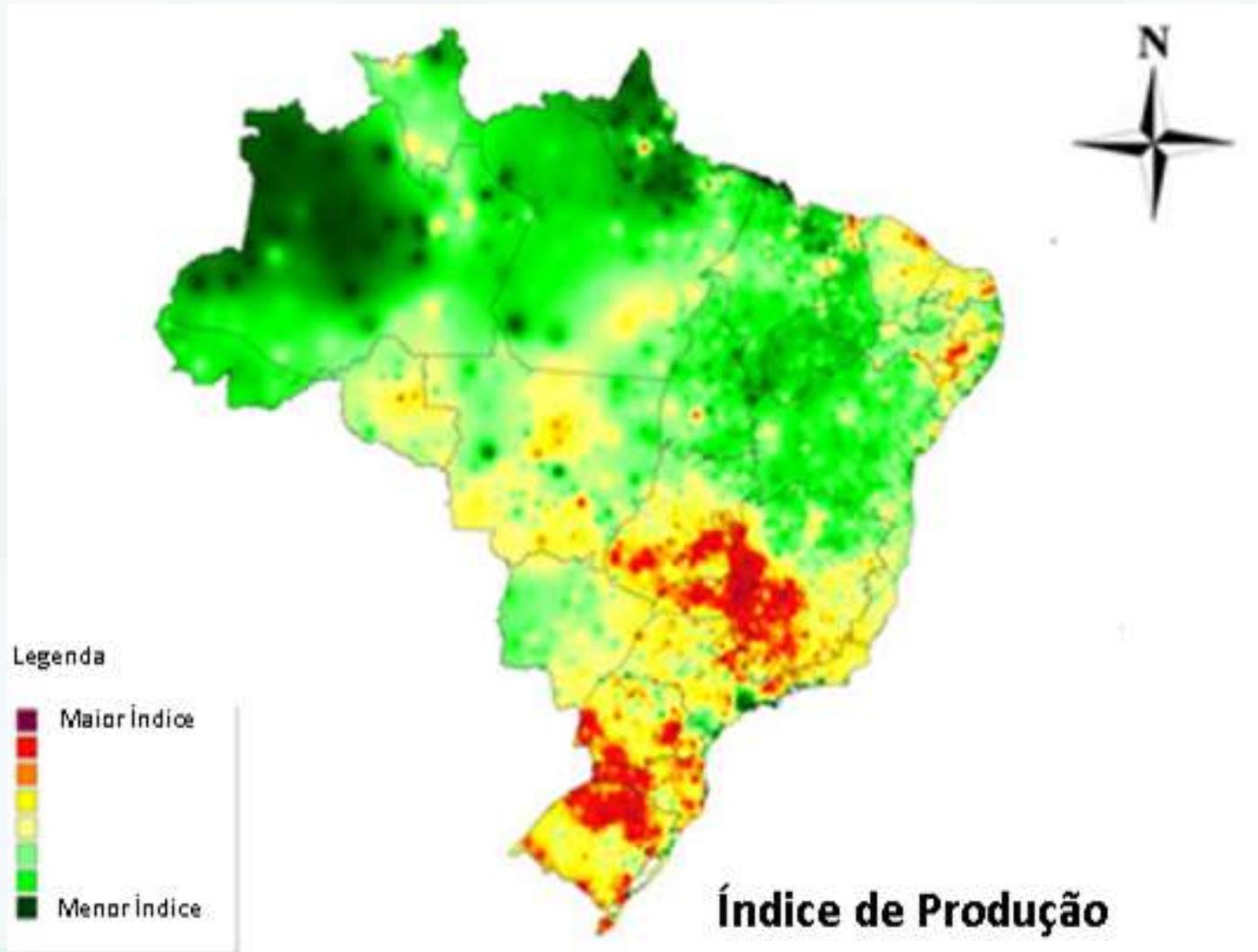
II – Convênios a serem firmados:

- Melhoria e garantia de segurança e da qualidade do leite (Edital 02/2014) – 14 convênios – 4.700 propriedades;
- Semiárido (Edital 01/2014) – três (03) convênios – 3.700 propriedades;
- Convênio UNESP/Jaboticabal – Bem Estar Animal;
- Convênio UFMG – Boas Práticas no Controle de Carrapatos.

AÇÕES INICIAIS – SELEÇÃO DOS ESTADOS

RS, SC, PR, MG, GO

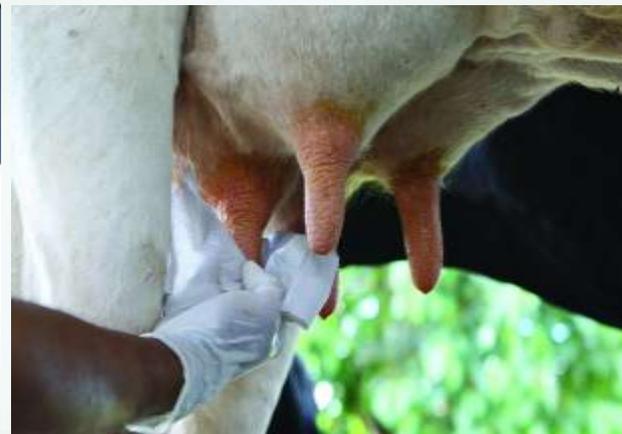
(73% DA PRODUÇÃO NACIONAL)



AÇÕES EM ANDAMENTO

- **O Índice de Produção Leiteira:**
 - **Nº de propriedades rurais com produção de leite no município;**
 - **População total de vacas leiteiras do município;**
 - **Volume de leite produzido por vaca no município;**
 - **Volume total de leite produzido anualmente no município;**
 - **Valor médio (R\$) gerado por vaca leiteira no município;**
 - **Valor total (R\$) gerado pelo leite produzido no município.**

AÇÕES EM ANDAMENTO



PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

- Art. 1º Instituir o Plano Nacional de Fomento às Boas Práticas na Cadeia Produtiva do Leite e Produtos Lácteos (PRÓ-BOAS PRÁTICAS/LEITE), com o objetivo principal de desenvolver e promover a produção, o armazenamento, o transporte, o beneficiamento, a transformação, o processamento e a distribuição de leite e produtos lácteos seguros e de qualidade.

SÃO OBJETIVOS ADICIONAIS DESTE PLANO:

I – Fomento à melhoria das condições de manutenção e permanência do pecuarista leiteiro e de sua família no campo, com aumento da LUCRATIVIDADE e ASCENSÃO DE CLASSE SOCIAL;

III – Fomento às atividades de EXTENSÃO RURAL E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ao longo de todos os elos da cadeia produtiva do leite e produtos lácteos;

IX – Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas ao longo de toda a cadeia produtiva do leite e produtos lácteos;

XI – Fomento à adequação e ao cumprimento dos requisitos nacionais e internacionais de BEM-ESTAR ANIMAL nas propriedades rurais leiteiras;

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Art. 3º Estabelecer a Lista de Verificação das Boas Práticas Agropecuárias – BPA para Produção à Campo de Leite Seguro e de Qualidade (Pontos Críticos), conforme consta no Anexo II desta Instrução Normativa.

- 1. Localização e Instalações;**
- 2. Segurança da Água;**
- 3. Manejo de Ordenha;**
- 4. Higiene de Utensílios, Ordenhadeira Mecânica e Tanque de Refrigeração;**
- 5. Refrigeração e estocagem do leite;**
- 6. Manejo Sanitário;**
- 7. Controle de Pragas;**
- 8. Produção e Armazenamento de Alimentos.**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – Comitê Gestor Nacional, com atribuições para estabelecer diretrizes, objetivos, metas, ações de execução, de acompanhamento e de monitoramento para o Plano;



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

II – Comitê Consultivo Nacional, com atribuições, quando demandado, para subsidiar e orientar o Comitê Gestor Nacional;



CERTIFICAÇÃO OFICIAL

Art. 6º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA PODERÁ, segundo seus interesses, ESTABELECEER PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL ao cumprimento do disposto nos Anexos I e II de que trata esta Instrução Normativa.

RESULTADOS ESPERADOS

I – Aumento da produção, produtividade, lucratividade e ascensão de classe social;

II – Melhoria da qualidade do leite, aumentando a segurança do consumidor;

III – Desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e a difusão dessas tecnologias ao produtor rural;

IV – cumprimento dos requisitos nacionais e internacionais de BEM-ESTAR ANIMAL nas propriedades rurais leiteiras;





Rodrigo Lopes de Almeida - FFA

www.agricultura.gov.br/animal/bem-estar-animal

rodrigo.almeida@agricultura.gov.br
FONE: 61 3218-2541

